



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210158**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SRP/PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretária Municipal de Saúde neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001 -08, representado pelo(a) Sr.(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos, nº1399, CEP: 68.721-000, município de Salinópolis, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073-PC e, de outro lado a firma W. NUNES RIBEIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.821.907/0001-60, estabelecida na Rodovia PA 124, nº 05, KM 02, CEP: 68.721-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) WALDENICE NUNES RIBEIRO, portador da RG nº 2691739-PC e CPF (MF) nº 561.553.102-97, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PSF, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAMU E HOSPITAL BOSCO MOISES PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001043	FACA DESCARTÁVEL	PACOTE	50,00	2,450	122,50
001051	PACOTE COM 50 UNIDADE COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	300,00	7,360	2.208,00
002543	DESORIZADOR DE AMBIENTE 360ML Fragrâncias diversas, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses.	UNIDADE	5,00	7,780	38,90
014476	BALDE PLÁSTICO MÉDIO CAPACIDADE 10 LTS RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA	UNIDADE	250,00	1,200	300,00
037898	PEDRA SANITÁRIA 25G FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNIDADE	6.000,00	0,480	2.880,00
037903	EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ALIMENTAÇÃO TAMAMHO PADRÃO PARA PF 500ML RETANGULAR COM TAMPA.	PACOTE	20,00	1,280	25,60
037925	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE.	UNIDADE	100,00	6,100	610,00
049289	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDINDO 70CMX60CM. PACOTE C/10 UNID	PACOTE	100,00	0,580	58,00
060505	ESPONJA DUPLA FACE BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVO UNIDAS POR RESINA, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	100,00	5,100	510,00
060564	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO 500ML ASPECTO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UNIDADE	20,00	4,880	97,60
060567	LUSTRADOR DE MOVEIS LIQUIDO GARRAFA 200ML FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	200,00	2,980	596,00
060581	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO MÉDIO palma antiaderente, interior liso intalcado na cor azul	UNIDADE	200,00	2,580	516,00
060583	PANO DE PRATO TECIDO DE SACARIAS, BARRADO DE TECIDO 100% ALGODÃO, LARGURA 0.50cm ALTURA: 0,70CM	PACOTE	150,00	2,080	312,00
060584	PANO MULTIUSO PCT C/5 UNID. (MEDINDO 50x35CM CADA)	PACOTE	1.600,00	2,320	3.712,00
060588	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EXTRATO DE ALGODÃO HIDROSSOLÚVEL NEUTRO C/30MTS, 04 ROLOS POR PACOTE, DE BOA QUALIDADE.	PACOTE	100,00	13,500	1.350,00

AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM PARA BANHEIRO INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS, E ALTA QUALIDADE, POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 21x23CM, EMBALADOS EM PACOTES COM 4 MAÇOS COM 250 FOLHAS, POR PACOTE.				
060590	PRATO DESCARTÁVEL PCT NA COR BRANCO COM 15CM, PCT COM 10 UNIDADE	PACOTE	150,00	1,400	210,00
060591	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PCT C/12UNID	PACOTE	20,00	2,950	59,00
060592	PROTECTOR SOLAR FATOR 50 120ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROTEÇÃO+EFICAZ UVA+UVB BALANCEADO: BALANCEADO: O QUAL GARANTE UMA MAIOR EFICAZ PROTEÇÃO UVA, PRESERVANDO A SAÚDE E A REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE DURANTE E APÓS A EXPOSIÇÃO SOLAR (PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE). OFERECE ALTA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES. ULTRA RESISTENTE: DUAS HOAR DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA E SUOR. PROTEÇÃO IMEDIATA: ATÉ DENTRO D'ÁGUA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNIDADE	100,00	23,000	2.300,00
060600	REPELENTE LOÇÃO 100ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	35,00	13,300	465,50
060602	RODO 40CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,4M. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	UNIDADE	30,00	6,980	209,40
060605	SABÃO EM BARRA DE 1KG COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
060614	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 30LTS PCT C/10 UNID.	PACOTE	500,00	1,800	900,00
060615	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 50 LTS COM CAPACIDADE DE 50 LITROS PCT 100 UNIDADE	PACOTE	70,00	12,760	893,20
060616	SACO REFORÇADO P/ LIXO DE 100 LTS COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO AMPLIAÇÃO DE USO DOMÉSTICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR9190/9191/13056 PCT COM 100 UNID.	PACOTE	20,00	27,980	559,60
060617	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 200 LTS KATALIXO OU SIMILAR, DIMENSÕES: 85x100CM ESPESURA PADRÃO INMETRO MD 3; PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	65,00	81,000	5.265,00
060619	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA 50X60 PCT C/1000 UNID, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9490/91291/13056	PACOTE	6,00	149,000	894,00
060621	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA DE 30x40 PCT C/1000 UNID, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9490/91291/13056	PACOTE	3,00	50,000	150,00
060622	SACO PLÁSTICO DE 1K PACOTE C/100 UNID.	PACOTE	5,00	3,200	16,00
060627	TOALHA DE PAPEL BRANCO PACOTE COM 02 UNID. 100% FIBRAS CELULOSE PCT C/02 ROLOS C/60 TOALHAS 21X20CM CADA, DE ALTA QUALIDADE.	PACOTE	70,00	5,000	350,00
060633	VASSOURA DE MATERIAL CERDAS PIAÇAVA COM REVESTIMENTO EM METAL MEDINDO 240MM DE COMPRIMENTO CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL DE 170MM COM CABO DE MADEIRA 1,2MT.	UNIDADE	100,00	6,930	693,00
060674	LIMPA VIDRO 500ML FRASCO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNIDADE	50,00	2,400	120,00
061824	COADOR DE CAFÉ Nº8 FLANELADO DE MALHA 100% ALGODÃO C /CABO	UNIDADE	30,00	1,980	59,40
061826	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 200 ML	PACOTE	500,00	4,150	2.075,00
061827	MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PCT COM 100 UNID	PACOTE	200,00	2,060	412,00
061828	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 50 ML	PACOTE	200,00	2,060	412,00
061828	MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PCT COM 100 UNID	PACOTE	30,00	13,000	390,00
061830	CORDA PLÁSTICA P/VARAL Nº05 DE POLIÉSTER, PCT C/10 U DESINFETANTE BACTERICIDA CANÔNICO FORMULADO COM SAL DE AMÔNIO	PACOTE	400,00	2,500	1.000,00
061831	QUATERNÁRIO E PERFUME EUCALIPTOL ASSOCIADO A TENSOATIVO NÃO IÔNICO, NEUTRO, PARA AS SUPERFÍCIES, COM PODER DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA E PERFUME SIMULTÂNEO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PERFUME EUCALIPTO E/OU FLORA, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	UNIDADE	100,00	1,780	178,00
061831	DETERGENTE LÍQUIDO GARRAFA DE 500ML NEUTRO, CONCENTRADO EMBALAGEM COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	100,00	1,780	178,00
061832	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	20,00	2,760	55,20
061835	FILME PVC (TIPO FILMITO) ROLO 28/30	ROLO	50,00	4,280	214,00
061836	FLANELA LARANJA COM COSTURAS NAS LATERAIS ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE MED.APROX.30X50CM DE PANO 100% ALGODÃO	UNIDADE	10,00	1,400	14,00
061837	FÓSFORO PCT C/ 10 CX. CADA CX CONTENDO 40 PALITOS.	PACOTE	40,00	3,730	149,20
061838	GARFO DESCARTÁVEL COR TRANSPARENTE DIMENSÕES: 181X27 (COMPR. X LARG) PCT C/50 UNID.	PACOTE	30,00	2,250	67,50
061840	GUARDANAPO DE PAPEL 100% CELULOSE NA COR BRANCO FOLHAS SIMPLES, MEDINDO 20X20 PCT C/100 UNID	PACOTE	80,00	2,680	214,40
061842	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO GARRAFA 500ML CONCENTRADO BASE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	100,00	1,980	198,00
061843	LIMPA INÓX LÍQUIDO GARRAFA 500ML FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	15,00	4,480	67,20
061845	MANGUEIRA DE PLÁSTICO P/JARDIM DE 20M	UNIDADE	2,00	54,980	109,96

AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



061847	C/BICO, DE 1/2 C/ENGATES RAPIDOS, ESGUINCHO C/30CM ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY C/300ML com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses	UNIDADE	30,00	12,960	388,80
061848	PÁ DE LIXO C/CABO ALTURA 1M (pá plástica com cabo de madeira)	UNIDADE	42,00	3,480	146,16
061849	PANO DE CHÃO DE ALTA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA TIPO SACO (ALVEJADO GROSSO,50X70 100% ALGODÃO.)	UNIDADE	200,00	3,880	776,00
062003	PILHA GRANDE "D"	UNIDADE	40,00	2,900	116,00
062004	PILHA MÉDIA C2.	UNIDADE	25,00	2,100	52,50
062005	PILHA PEQUENA 2AA	UNIDADE	30,00	1,480	44,40
062006	PILHA PALHITO AAA OU 3A+	UNIDADE	30,00	0,900	27,00
062007	SABÃO EM PÓ COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL biodegradável, com registro do ministério da saúde , químico responsável, validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pacote de 500 gr	PACOTE	30,00	3,580	107,40

VALOR GLOBAL R\$ 33.583,42

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

**1** - O valor deste contrato é de R\$ 33.583,42 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

**1** - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 006/2021, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**1** - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**1** - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

**2** - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**1** - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1** - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a



responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº06040002/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1515.103020010.2.057 Manutenção do Hospital, Postos e Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , Exercício 2021 Atividade 1515.103050010.2.061 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , Exercício 2021 Atividade 1515.103020010.2.056 Manutenção do SAMU 192 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO**

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a



qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

**a)** A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

**b)** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

**c)** Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

**d)** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**1** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 06040002/2021, os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 006/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

**1** - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**2** - A rescisão do Contrato poderá ser:

**2.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**2.2** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

**2.3** - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**3** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**3.1** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Único:** Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

**1** - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



006/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**1** - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 892.466.402-68, nomeado através da portaria nº 040/2021/CPL-SEMUSSJOP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

**2** - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto ja consta na portaria nº 040/2021/CPL-SEMUSSJOP.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 13 de Outubro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08  
MERIAN BENOLIEL GOMES  
CPF: 085.604.552-72  
CONTRATANTE

W.NUNES RIBEIRO  
CNPJ 07.821.907/0001-60  
WALDENICE NUNES RIBEIRO  
CPF: 561.553.102-97  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_